
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.778, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 27.008.566,15 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 27.008.566,15 (Vinte e Sete Milhões, Oito Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Quinze Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0101	449051	7.455.557,93
161011236115098904 - SEDUC	0143	319113	5.213.000,00
161011236215098906 - SEDUC	0143	319113	2.300.000,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	0130	459065	10.592.859,57
211010618115028264 - SEGUP	0106	449052	481.244,00
271031854114978931 - NEPMV	0306	339039	140.799,90
702012266114987655 - CODEC	0261	339039	150.000,00
722012333112978311 - JUCEPA	0261	339046	1.000,00
742011236415068866 - UEPA	0661	339014	20.000,00
742011236415068866 - UEPA	0661	339030	40.000,00
742011236415068866 - UEPA	0661	339036	60.000,00
782011912212978339 - FAPESPA	0101	319004	20.000,00
782011912212978339 - FAPESPA	0101	319011	30.000,00
832010412212978338 - EGPA	0101	449052	24.901,00
901011012212978338 - FES	0103	339037	207.463,00
901011030215078880 - FES	0103	339037	271.740,75
TOTAL			27.008.566,15

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR

071010445115087552 - SEDOP	0101	449051	272.994,26
071011512115088890 - SEDOP	0101	449051	59.750,00
071011545115087556 - SEDOP	0101	449051	599.897,79
071011548214897642 - SEDOP	0101	449051	357.288,59
071011569514987658 - SEDOP	0101	449051	2.671.908,45
071011581114997659 - SEDOP	0101	449051	559.723,96
071011751214897480 - SEDOP	0101	449093	253.967,93
071011751214897567 - SEDOP	0101	449051	2.527.806,38
071011751214898692 - SEDOP	0101	449051	152.220,57
161011236315018822 - SEDUC	0143	319004	3.270.000,00
161011236315018822 - SEDUC	0143	319011	2.660.000,00
161011236315018822 - SEDUC	0143	319013	205.000,00
161011236315018822 - SEDUC	0143	319016	158.000,00
161011236315018822 - SEDUC	0143	319113	1.220.000,00
161011236515098900 - SEDUC	0130	449051	10.592.859,57
211010618115028264 - SEGUP	0106	339030	481.244,00
271031854114978931 - NEPMV	0306	449052	140.799,90
702012233112978311 - CODEC	0261	339039	150.000,00
722012312212978338 - JUCEPA	0261	339039	1.000,00
742011236415067602 - UEPA	0661	449052	120.000,00
782011933112978311 - FAPESPA	0101	339046	50.000,00
832010412815088887 - EGPA	0101	339014	24.901,00
901011012615088238 - FES	0103	339040	271.740,75
901011012815078924 - FES	0103	339018	207.463,00
TOTAL			27.008.566,15

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de novembro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
CLÁUDIA CRISTINA FERNANDES VALENTE
Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

DOE Nº 35.200, DE 28/11/2022.

* Esse texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.